

EDITAL Nº 10/PPGE/2023

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE IFC

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE (IFC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para *credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, do Campus Camboriú*, com ingresso no primeiro semestre de 2024, conforme calendário acadêmico do Ensino Superior do Campus Camboriú.

1 FINALIDADE

1.1 Credenciar professores para o quadro docente, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Camboriú*.

2 VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas para Docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, nas linhas de pesquisa do programa conforme demanda determinada em colegiado.

2.1.1 Considera-se para o lançamento deste edital as vagas para docentes com os perfis descritos no **Anexo V**;

2.1.2 Na ocorrência de novas vagas, serão publicados editais complementares com os perfis de docentes requisitados pelo programa na página do edital.

2.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação dos pedidos de credenciamento pela Comissão de Avaliação de Credenciamento e Descredenciamento de Docentes do PPGE-IFC e posterior análise e ratificação do resultado pelo Colegiado do PPGE-IFC.

2.3 Linha de Pesquisa com vagas neste edital: Processos Educativos e Inclusão.

2.4 Os candidatos credenciados no PPGE-IFC ingressarão como professores colaboradores e terão o prazo de 1 (um) ano, a partir do início das atividades, para cumprir os requisitos que o habilitam a atuação como professor permanente, a saber:

I - Orientação;

II - Coordenação de projeto de pesquisa do programa, com pelo menos um mestrando/a vinculado ao projeto;

III - Uma publicação com qualis no ano;

IV - Oferta de uma disciplina no primeiro ano de atuação no PPGE-IFC.

2.5 Os professores colaboradores que não cumprirem os requisitos no prazo previsto no item 2.4, serão descredenciados.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente pelo e-mail ppge@ifc.edu.br.

3.2 Para se candidatar a uma das vagas o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

II - Proposta de trabalho, dirigida à Comissão de Avaliação, Credenciamento e Descredenciamento de Docentes do PPGE-IFC, conforme o **Anexo II**;

III - Formulário de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de atuação do docente no mestrado em Educação, conforme **Anexo III**;

IV – Formulário de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de atuação no mestrado em Educação emitida pela Direção Geral do campus de origem do candidato conforme **Anexo IV**;

V - Currículo Lattes atualizado no mês da data de inscrição, em formato resumido padrão, com a respectiva comprovação apresentada em ordem cronológica, observando o item 4.1, por subitem;

VI – Comprovante de vínculo institucional.

VII - Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.

VIII - Projeto de pesquisa (em desenvolvimento ou que se compromete em desenvolver visando aderência à área de concentração em educação - <https://ppge.ifc.edu.br/area-de-concentracao-educacao/> e a linha de pesquisa a qual a vaga pretendida está vinculada.

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração os seguintes requisitos e critérios:

4.1.1 Pertencer ao quadro de pessoal docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (40h DE);

4.1.2 Ter disponibilidade para atuar exclusivamente em 20h semanais no PPGE-IFC Campus Camboriú (**Anexos III e IV**);

4.1.3 Possuir formação em nível de graduação e título de Doutorado na área requisitada no perfil do docente descrito no **Anexo V** deste edital (anexar comprovante).

4.1.4 Apresentar produção intelectual compatível com a área de avaliação do PPGE na Capes (Educação) e com a Linha de Pesquisa a qual a vaga está vinculada, referente ao período (2021, 2022 e 2023 até o momento da inscrição), a saber:

4.1.4.1 Artigo publicado na íntegra em periódicos com Qualis CAPES (Avaliação Quadrienal 2017-2020), tendo a seguinte pontuação cada: A1=1,0; A2=0,85; A3=0,70; A4=0,60; B1=0,50; B2=0,40.

4.1.4.2 Publicação de/em Livro, sendo:

4.1.4.2.1 Livro autoral (com até 3 autores) = 1,0 cada;

4.1.4.2.2 Capítulo de livro = 0,60 cada;

4.1.4.2.3 Organização de livro = 0,50 cada;

4.1.4.2.4 Escrita de verbete = 0,30 cada.

a) Devem ser anexadas cópias que identifiquem o veículo da produção bibliográfica (capa, ficha catalográfica da obra e sumário quando se tratar de livro autoral ou organização de livro; capa, ficha catalográfica da obra e primeira página do texto quando se tratar capítulo de livro; link de acesso *direto* ao artigo quando se tratar de publicação em periódico; e cópia integral ou link da produção quando se tratar de verbete).

4.1.4.3 Orientações concluídas até a data de inscrição, tendo a seguinte pontuação cada:

4.1.4.3.1 Iniciação Científica = 0,50 cada

4.1.4.3.2 Trabalho de Conclusão de Curso = 0,50 cada;

4.1.4.3.3 Trabalho de Conclusão de Especialização = 0,70 cada;

4.1.4.3.4 Dissertação = 1,0 cada;

4.1.4.3.5 Tese = 2,0 cada; e

4.1.4.3.6 Supervisão de Estágio Pós-Doutoral = 2,0 cada.

a) Devem ser anexadas declarações das instituições comprovando as orientações realizadas (declarações de coordenação de curso ou coordenação de pesquisa ou equivalente).

4.1.4.4 Participação em Projeto de Pesquisa aprovado em agências de fomento e ou pelo Instituto Federal Catarinense abrangendo o período de 2021, 2022 e 2023 - até o momento da inscrição, sendo:

4.1.4.4.1 Coordenação = 1,0 cada

4.1.4.4.2 Colaboração = 0,50 cada.

a) Devem ser anexadas declarações das instituições comprovando a participação em projeto de pesquisa (declarações da agência de fomento ou da coordenação de pesquisa quando se tratar do IFC).

4.1.4.5 Estágio pós-doutoral concluído, com valor 1,0 cada;

a) Deve ser anexado o comprovante de realização do Estágio Pós-doutoral.

4.1.4.6 Trabalho completo publicado em anais de evento científico nos anos de 2021, 2022 e 2023 até a data de inscrição, sendo:

4.1.4.6.1 Nacional = 0,20 cada trabalho até no máximo cinco trabalhos;

4.1.4.6.2 Internacional = 0,40 cada trabalho até no máximo cinco trabalhos;

a) Devem ser anexadas cópias dos trabalhos completos na íntegra, contendo o timbre da instituição e a data do evento, ou o link onde o trabalho está disponível.

4.1.4.7 Atuação no ensino de graduação e/ou de pós-graduação em instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, com valor de 0,20 para cada semestre de atuação no período de 2021, 2022 e 2023 - até o momento da inscrição;

a) Devem ser anexadas declarações das instituições comprovando a atuação no ensino de graduação e/ou de pós-graduação *em semestres letivos*.

4.1.4.8 Vinculação a grupo de pesquisa na área da educação, certificado pelo CNPq, com valor de 1,0 para cada grupo de pesquisa, sendo limitada a participação em três grupos de pesquisa.

a) Deve ser anexado documento em word contendo o(s) link(s) do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq que o candidato participa.

4.1.4.9 Participação em Projeto de Extensão desenvolvidos nos anos de 2021, 2022 e 2023 concluídos até a data da inscrição (de no mínimo 20 horas) sendo:

4.1.4.9.1 Coordenação = 0,50 cada;

4.1.4.9.2 Colaboração = 0,30 cada.

a) Devem ser anexadas declarações das instituições comprovando a participação em projeto de extensão (declarações da coordenação de extensão ou equivalente da instituição promotora da atividade de extensão).

4.1.4.10 Atuação em diretorias e/ou comitês científicos de associações acadêmicas, comissões, comitês, consultorias ad-hoc em agências de fomento internacionais, nacionais ou regionais de pesquisa ou avaliação, comissões editoriais de periódicos qualificados ou comissões científicas de eventos de caráter internacional, nacional ou regional: 0,10 por atuação, nos anos de 2021, 2022 e 2023 concluídos até a data da inscrição.

a) Devem ser anexados documentos comprobatórios da atuação.

4.2 A nota final será composta pela somatória dos subitens descritos no item 4.1.4.

5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Serão desclassificados:

5.1.1 Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital;

5.1.2 Candidatos que não apresentarem projeto de pesquisa relacionado à linha de pesquisa a que se propõe trabalhar;

5.1.3 Candidatos que não apresentarem pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos somados nos itens 4.1.4.1 e 4.1.4.2;

5.1.4 Candidatos que não estiverem vinculados a um grupo de pesquisa na área da educação, certificado pelo CNPq;

5.1.5 Candidatos sem disponibilidade para atuar exclusivamente em, pelo menos, 20h semanais no PPGE-IFC (**Anexos III e IV**);

5.1.6 Candidatos que não apresentem orientação finalizada de pelo menos 1 (uma) dissertação de Mestrado ou, pelo menos 3 orientações como relatórios de Iniciação Científica ou Trabalhos de Conclusão de Graduação e/ou Especialização (monografias ou artigos);

5.2 Será considerado critério para o desempate, a maior quantidade de publicações em periódicos qualificados nos estratos superiores (A1, A2, A3 e A4);

5.2.1 Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida em orientações realizadas, conforme disposto no item 4.1.4.3;

6 CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGE-IFC ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
1. Inscrições	de 20/10/2023 até às 16:00h (horário de Brasília) do dia 24/11/2023
2. Divulgação da relação de inscrições homologadas	01/12/2023
3. Divulgação da relação de docentes classificados para credenciamento em cada perfil.	06/12/2023
4. Homologação da relação de docentes credenciados pelo Colegiado do PPGE-IFC	Na reunião de colegiado no mês de fevereiro/2024
5. Credenciamento dos docentes no PPGE-IFC e início das atividades	a partir de fevereiro de 2024

6.2 É de exclusiva responsabilidade do solicitante acompanhar, na página do PPGE-IFC (<https://ppge.ifc.edu.br/credenciamento-de-docentes/>), na respectiva chamada de credenciamento docente, no que diz respeito a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

7 RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso a cada uma das etapas do processo de credenciamento, em até 1(um) dia útil após a publicação do resultado na página do PPGE-IFC.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ppge@ifc.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.3 Após a apreciação do recurso, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Avaliação de Credenciamento e Descredenciamento de Docentes do PPGE-IFC, sendo classificados os candidatos por perfil docente.

8.3 Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições: docência (ministrar anualmente disciplinas de acordo com as necessidades do Programa e da Linha de pesquisa – estrutura curricular disponível em <https://ppge.ifc.edu.br/estrutura-curricular/>), orientação (dispor vagas de orientação em todos os processos seletivos, exceto naqueles em que o servidor estiver afastado para estágio pós-doutoral ou outros afastamentos devidamente justificados pelo docente a aprovados pelo Colegiado do PPGE-IFC), pesquisa (coordenar ou colaborar em pelo menos um projeto de pesquisa anualmente), extensão (coordenar ou colaborar em pelo menos um projeto de extensão anualmente); participação em bancas, participação no colegiado e comissões do PPGE-IFC e produção bibliográfica segundo os critérios da área de educação da Capes.

8.4 A atuação dos credenciados junto às atividades do PPGE-IFC iniciarão no período descrito no cronograma deste edital.

8.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Avaliação, Credenciamento e Descredenciamento de Docentes do PPGE-IFC.

Blumenau-SC, 20 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente na folha de assinaturas

ANEXO I
CRENCIAMENTO DOCENTE PARA O PPGE/IFC
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
SIAPE:	
Campus de lotação:	
RG:	CPF:
Endereço	
Rua e Nº:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
Contato	
Telefone:	Telefone 2:
E-mail:	
Formação	
Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Mestrado em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Doutorado em:	
Instituição:	Ano de conclusão:
Vaga pretendida (escolha apenas 1):	
<input type="checkbox"/> Conforme anexo V – Vaga perfil _____	
Grupo(s) de pesquisa na área da Educação a que está vinculado (nome e link do Diretório do CNPQ) :	
Check list (uso do Colegiado do PPGE)	
<input type="checkbox"/> - Proposta de trabalho assinada, dirigida ao Colegiado do PPGE	
<input type="checkbox"/> - Currículo Lattes atualizado, formato resumido padrão, com comprovação.	
<input type="checkbox"/> - Projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).	

Declaro que li e concordo com as normas deste Edital.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
CRENCIAMENTO DOCENTE PARA O PPGE/IFC
PROPOSTA DE TRABALHO

Nome: _____

Linha de pesquisa indicada: _____

1. Justificativa de interesse à linha de pesquisa pretendida (texto limitado entre 300 e 600 palavras):

2. Descrição de sua proposta de trabalho para os seguintes eixos:

- a) Atividades de ensino e orientação. Apresente sua proposta para as atividades formativas, como: oferta de disciplinas da estrutura curricular do PPGE-IFC (indicar disciplinas obrigatórias e eletivas que poderá ministrar), seminários, palestras, orientação, etc. Como você compreende que sua inserção nessas atividades do PPGE-IFC poderão contribuir para o processo formativo dos mestrandos e para o fortalecimento do Programa?
- b) Atividades de extensão. Quais atividades de extensão você se propõe a realizar e como estas atividades podem contribuir para a inserção social do PPGE-IFC?
- c) Atividades de pesquisa. Em quais projetos de pesquisa você está inserido e ou pretende desenvolver? De que modo a sua pesquisa se vincula à área da educação e à linha de pesquisa escolhida? Como o seu lugar de pesquisa (grupos, atividades de estudo, o campo epistêmico) se conecta ao programa e pode contribuir para o desenvolvimento de ações interinstitucionais?
- d) Popularização C&T. Discorra sobre a contribuição das suas publicações para o campo educacional e para o fortalecimento do PPGE-IFC e sua articulação com a Linha de Pesquisa que está se inscrevendo e área de concentração do Programa.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

CRENCIAMENTO DOCENTE PARA O PPGE/IFC DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA

Eu, _____, SIAPE número _____, CPF número _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de carga-horária para atuar no PPGE-IFC-Campus Camboriú, ministrando disciplinas, assumindo orientações, desenvolvendo pesquisas e extensões e me dedicando as demais atividades imprescindíveis ao funcionamento do Programa, como participação em comissões, bancas e reuniões.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
CRENCIAMENTO DOCENTE PARA O PPGE/IFC
DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA EMITIDA PELO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ LOTADO

Eu, _____, SIAPE número _____, CPF número _____, declaro ter ciência e estar de acordo com a candidatura do professor _____, SIAPE número _____, CPF número _____, a uma vaga como docente do Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto Federal Catarinense, conforme disposto no Edital XXX/PPGE/2023, de Chamada para Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-graduação em Educação – PPGE-IFC.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

VAGAS DISPONÍVEIS

Perfis requeridos para a Linha Processos Educativos e Inclusão:

	Vagas	Licenciatura	Doutorado	Área de Atuação
Perfil Docente 1	1	Licenciatura	Educação e/ou áreas das Ciências Humanas afins às licenciaturas.	Processos educativos, interculturalidade, pedagogias decoloniais, inclusão, direitos humanos, movimentos sociais, educação profissional e tecnológica, educação do campo, capital social e cultural, conceitos de classe, raça, etnia, povos indígenas e populações tradicionais no contexto brasileiro, latino-americano e mundial, desenvolvimento sustentável.
	Vagas	Licenciatura	Doutorado	Área de Atuação
Perfil Docente 2	1	Pedagogia, Informática, Informática na Educação ou Educação Especial	Educação, Informática ou Informática na Educação ou Engenharia e gestão do conhecimento. A tese do candidato deverá focalizar estudos na área das tecnologias, tecnologias educacionais ou inclusão digital.	Processos educativos na perspectiva da inclusão, inclusão digital, recursos tecnológicos na aprendizagem no contexto brasileiro, latino-americano e mundial.
	Vagas	Licenciatura	Doutorado	Área de Atuação
Perfil Docente 3	1	Pedagogia	Doutorado em Educação	Processos Educativos Inclusivos, currículo na educação básica, evasão, repetência e fracasso escolar.